

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DA CHURRASQUEIRA E RANCHO

REGULAMENTO INTERNO

Art. 1º - A churrasqueira e área do Rancho destina-se ao uso dos proprietários e seus convidados. O proprietário que desejar utilizá-la deverá fazer a sua reserva diretamente através do email: elise@performparticipacoes.com.br ou na agenda online em <https://varandasdosjequitibas.com.br/rancho>.

Art. 2º - Na hipótese de desistência do uso, para que outros eventuais interessados possam utilizá-la, deverá ser comunicada com no mínimo 72h (setenta e duas horas) de antecedência.

Art. 3º - O número máximo permitido de convidados para a churrasqueira e área do rancho é de 30 pessoas.

Art. 4º - Da utilização:

Parágrafo 1º - Horário da utilização do espaço: das 10:00 às 18:00.

Parágrafo 2º - O proprietário deverá recolher os lixos e deixar a churrasqueira e a área do rancho em ordem após a utilização.

Parágrafo 3º - O Proprietário será o responsável por eventuais danos que venham a ser constatados à propriedade, nas instalações, móveis e/ou equipamentos do Residencial Varandas dos Jequitibás.

Art. 5º - O proprietário deverá enviar com 48 horas de antecedência, lista completa com nomes de seus convidados e contratados para a ocasião, preencher a lista abaixo e enviar ao email: elise@performparticipacoes.com.br.

Parágrafo único: Caso não entregue a lista, os convidados serão impedidos de entrar no Residencial Varandas dos Jequitibás por medida de segurança.

Art. 6º - A churrasqueira e a área do rancho só poderão ser reservadas para um proprietário por dia.

Art. 7º - É obrigatória a permanência do proprietário no local durante a utilização do espaço.

Art. 8º - Do acesso às dependências do empreendimento:

Parágrafo 1º - O proprietário será responsável por limitar o acesso de seus convidados somente a área do rancho.

Parágrafo 2º - Está proibido o acesso do proprietário e seus convidados à área do rio e às áreas do campo de futebol.

Art. 9º - Da taxa:

Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) para limpeza e conservação dos móveis e equipamentos. Esta deverá ser paga em transferência bancária ou pix para:

Perform Participações e Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda.

CNPJ: 23.586.538/0001-25 (PIX)

Banco Bradesco

Agência 2205

Conta Corrente 31317-3

Obs: Enviar o comprovante de pagamento até 48 horas antes da data de locação por e-mail. Enquanto o pagamento não for efetuado a reserva não será aprovada.

Art. 10º - Das penalidades:

Parágrafo 1º - O proprietário que violar as disposições contidas no presente Regulamento Interno, **SERÁ ADVERTIDO, AINDA QUE VERBALMENTE, PELO PORTEIRO**, além de ser compelido a abster-se do ato praticado, ou ainda a reparar os danos que causar. **CASO NÃO SURTA EFEITO A ADVERTÊNCIA verbal ou por escrito, SERÁ EMITIDA A MULTA.**

Parágrafo 2º - O valor da Multa será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cobrada para cada ocorrência.

Declaro estar ciente:

I - Áreas naturais apresentam riscos, tais como, afogamento, pedras escorregadias, animais peçonhentos, insetos, aranhas, carrapatos, entre outros, sendo o proprietário o responsável pela segurança e controle do acesso de seus convidados a essas áreas.

II – O proprietário será responsabilizado pelas ações e ou acidentes provocados pelos seus convidados.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Proprietário

PROPRIETÁRIO	
RG	
CPF	
QUADRA	
LOTE	
CONVIDADO	
RG	
CPF	
CONVIDADO	
RG	
CPF	
CONVIDADO	
RG	
CPF	
CONVIDADO	
RG	
CPF	
CONVIDADO	
RG	
CPF	
CONVIDADO	
RG	
CPF	
CONVIDADO	
RG	
CPF	

